



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN
Conselho Diretor - CD

Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró-RN
Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2108 - Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2018 - CD

Autoriza a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE - e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP -, a partir do desmembramento da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE -, e revoga a Resolução 14/2015 – CD, de 22 de dezembro de 2015.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR – CD -, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 14 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a PORTARIA NORMATIVA Nº 25 – MEC, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as instituições de educação superior públicas estaduais – PNAEST;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política de Assistência Estudantil do Plano de Desenvolvimento Institucional da UERN - PDI/UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional da UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE - e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP -, a partir do desmembramento da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE.

§1º A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE - e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP - serão organizadas de acordo com os organogramas definidos nos anexos da presente resolução.

§2º Com a criação e implantação das Pró-Reitorias de que trata esta resolução,

fica extinta a Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE.

Art. 2º Caberá ao órgão universitário competente a adoção das medidas necessárias para criação e implantação das referidas Pró-Reitorias.

Art. 3º Fica revogada a Resolução Nº 14/2015 – CD, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 14 de junho de 2018.

Prof^a. Dr^a. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em Exercício

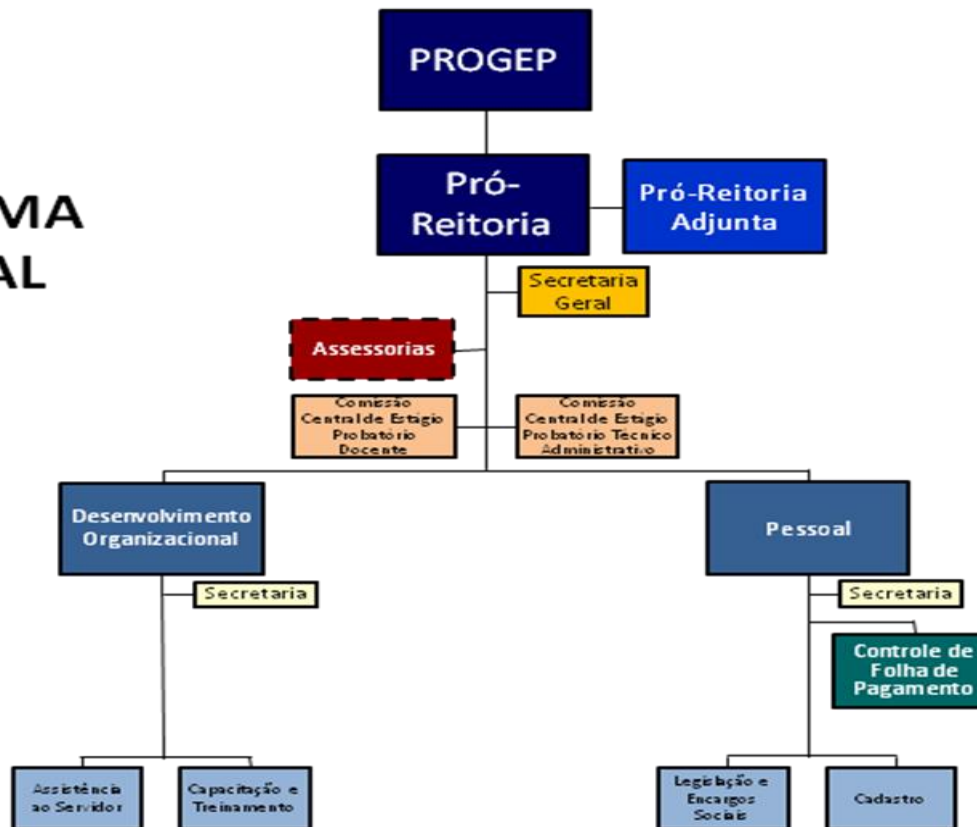
Conselheiros:

Almir da Silva Castro
Bruno Ernesto Clemente
Jadson Arnaud Amâncio

Jéssica Neiva de Figueiredo Leite
Francisco de Assis Batista



ORGANOGRAMA ESTRUTURAL PROGEP



■ Diretoria

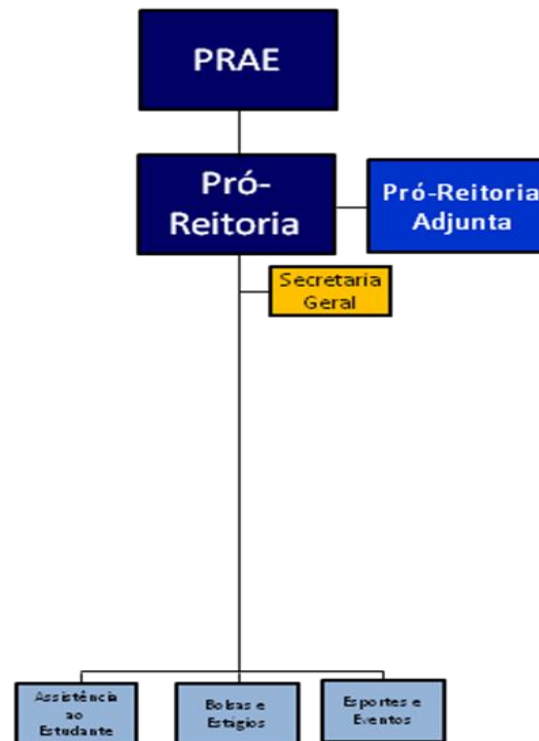
■ Departamento

■ Setor

■ Divisão



ORGANOGRAMA ESTRUTURAL PRAE



 Diretoria

 Departamento

 Setor

 Divisão